

LEI MUNICIPAL N.º041/98

DATA: 06 DE JULHO DE 1.998.

SÚMULA: ALTERA A LEI N.º 033/97 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Altera o Artigo 1.º da lei n.º 033/97, que passa a vigorar com a seguinte redação: O orçamento para o exercício de 1998, no valor de R\$ 3.258.700,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a nova receita e despesa em 3.765.493,96 (Três milhões setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo 1.º Através desse artigo, fica alterado o anexo 02 - receita, criando novo código, para justificar a Receita Extra-Orçamentária advinda do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, para a construção e recuperação de estradas rurais.

2.4.21.01.00	R\$
506.793,96	

Parágrafo 2.º Os recursos mencionados no Parágrafo anterior, só poderão ser utilizados na seguinte dotação orçamentária.

1011.4110 - Abertura de Estradas Vicinais	R\$
506.793,96	

Artigo 2.º Altera o artigo 2.º da Lei n.º 033/97, que passa a vigorar com a seguinte redação: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

2.656.700,00

11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS

195.500,00

13 - RECEITA PATRIMONIAL

5.000,00

17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

2.441.200,00

19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

15.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

1.108.793,96

24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

1.106.793,96

25 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2.000,00

Artigo 3.º Altera o artigo 3.º da Lei n.º 033/97, que passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresenta os seguintes desdobramentos:

1 - PÔR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$
180.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$
663.366,00	
04 - AGRICULTURA	
R\$ 140.500,00	
05 - COMUNICAÇÕES	R\$
3.000,00	
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$
18.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
1.308.734,00	
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$
65.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
R\$ 213.400,00	
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$
2.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$
296.300,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$
54.400,00	
16 - TRANSPORTE	R\$
620.793,96	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
200.000,00	

Artigo 4.º Transfere recursos para a seguinte conta:

03 - Secretaria Geral	
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura	
03.020.0.0.16 - Transporte	
03.020.0.0.16.88 - Transporte Rodoviário	
03.020.0.0.16.88.534 - Estradas Vicinais	
03.020.0.0.16.88.534.1011 - Abertura de Estradas Vicinais	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$
200.000,00	

Artigo 5.º Para cobrir o crédito do artigo anterior, serão anulados saldos das seguintes dotações:

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.03 - Administração e Planejamento
03.020.0.0.03.07 - Administração
03.020.0.0.03.07.021 - Administração Geral
03.020.0.0.03.07.021.1002 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$
50.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.08 - Educação e Cultura
03.020.0.0.08.43 - Ensino Médio
03.020.0.0.08.43.196 - Formação para o Setor Primário
03.020.0.0.08.43.196.1018 - Construir e Equipar uma Escola Agrícola
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$
4.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.08 - Educação e Cultura
03.020.0.0.08.43 - Ensino Médio
03.020.0.0.08.43.196 - Formação para o Setor Primário
03.020.0.0.08.43.196.1018 - Construir e Equipar uma Escola Agrícola

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$
4.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.08 - Educação e Cultura
03.020.0.0.08.43 - Ensino Médio
03.020.0.0.08.43.196 - Formação para o Setor Primário
03.020.0.0.08.43.196.2014 - Capacitação de Recursos Humanos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$
4.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.08 - Educação e Cultura
03.020.0.0.08.43 - Ensino Médio
03.020.0.0.08.43.196 - Formação para o Setor Primário
03.020.0.0.08.43.196.2014 - Capacitação de Recursos Humanos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$
3.000,00

03 - Secretaria Geral
03.030.0.0 - Departamento de Educação, Cultura e Desportos

03.020.0.0.08 - Educação e Cultura
03.020.0.0.08.46 - Educação Física e Desportos
03.020.0.0.08.46.228 - Parques Recreativos e Desportivos
03.020.0.0.08.46.228.1031 - Constr. Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$
63.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.10 - Habitação e Urbanismo
03.020.0.0.10.60 - Serviços de Utilidade Pública
03.020.0.0.10.60.326 - Serviços Funerários
03.020.0.0.10.60.326.1006 - Urbanização do Cemitério
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$
5.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.10 - Habitação e Urbanismo
03.020.0.0.10.60 - Serviços de Utilidade Pública
03.020.0.0.10.60.327 - Iluminação Pública
03.020.0.0.10.60.327.1008 - Implantação do Sistema de Iluminação Pública
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$
35.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.10 - Habitação e Urbanismo
03.020.0.0.10.60 - Serviços de Utilidade Pública
03.020.0.0.10.60.328 - Parques e Jardins
03.020.0.0.10.60.328.1042 - Arborização de Ruas e Avenidas
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$
7.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.10
03.020.0.0.10.60
03.020.0.0.10.60.328
03.020.0.0.10.60.328.1042 - Arborização de Ruas e Avenidas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$
1.000,00

03 - Secretaria Geral
03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura
03.020.0.0.13 - Saúde e Saneamento
03.020.0.0.13.76 - Saneamento
03.020.0.0.13.76.447 - Abastecimento d'água
03.020.0.0.13.76.447.2045 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$
4.000,00

03 - Secretaria Geral

03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura

03.020.0.0.13 - Saúde e Saneamento

03.020.0.0.13.76 - Saneamento

03.020.0.0.13.76.447 - Abastecimento d'água

03.020.0.0.13.76.447.2045 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$

4.000,00

03 - Secretaria Geral

03.020.0.0 - Dpto Municipal Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura

03.020.0.0.16 - Transporte

03.020.0.0.16.88 - Transporte Rodoviário

03.020.0.0.16.88.534 - Estradas Vicinais

03.020.0.0.16.88.534.2011 - Manutenção e Conserv. Estradas Vicinais

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$

16.000,00

Total
R\$200.000,00

Artigo 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 7.º Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
FELIZ NATAL, 06 DE JULHO DE 1998**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**